



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO
Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
CONDASPE

RESOLUÇÃO Nº 04/2002

Relator: Conselheiro Roberto Pimentel Teixeira

EMENTA: Limita o número de consultas marcadas pelos usuários do SASSEPE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CONDASPE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a verificação do excessivo número de consultas marcadas por usuários junto ao SASSEPE, alcançando, em alguns casos, o quantitativo de até 05 (cinco) consultas ao dia;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar tal uso abusivo do Sistema que compromete o acesso igualitário de todos os usuários, bem como atenta contra a saúde financeira e equilíbrio atuarial do SASSEPE;

CONSIDERANDO por fim, a competência do CONDASPE para definir a cobertura da assistência à saúde a ser prestada pelo SASSEPE, na forma do Art. 7º, I, da Lei Complementar nº 30/2001 e Art. 21, I, do Regulamento;

RESOLVE: à unanimidade:

Art. 1º. Fica limitada a marcação de consultas junto ao SASSEPE, para no máximo 04 (quatro) consultas por mês, por usuário, titular ou dependente.

Art. 2º. Compete ao Instituto de Recursos Humanos – IRH/PE, fiscalizar o fiel cumprimento dessa Resolução.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2002.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONDASPE, em 29 de maio de 2002.

Roberto Pimentel Teixeira
Conselheiro Relator